



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle
Processual

Processo nº 1370.01.0040215/2022-86

Unaí, 07 de novembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 120/2022/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRCP

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto: Decisão da Superintendência - Cancelamento de LAS-Cadastro

DESPACHO

Considerando que o empreendedor Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda. obteve em 03/02/2022 o Certificado de LAS/Cadastro nº 489, processo SLA nº 489/2022, para o empreendimento UFV João Pinheiro;

Considerando o Despacho nº 119/2022 da DRCP da SUPRAM NOR sugerindo o cancelamento da LAS/Cadastro nº 489;

Considerando pedido do empreendedor de cancelamento da LAS/Cadastro nº 489, ao argumento de que haverá uma ampliação do projeto e, após o deferimento do pedido, dará início a uma nova solicitação de licenciamento;

Considerando a norma do art. 50, da Lei nº 14.184/2002;

Determino o cancelamento da LAS/Cadastro nº 489 (processo SLA nº 489/2022), a notificação do empreendedor e a publicação da decisão.

Ricardo Barreto Silva

Superintendente da SUPRAM NOR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 07/11/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55774998** e o código CRC **7486E616**.

Referência: Processo nº 1370.01.0040215/2022-86

SEI nº 55774998